



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1503/2026

Processo nº 54000.149556/2024-16

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

3º TERMO ADITIVO AO TED Nº 109/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE TRANSFEREGOV 970724), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado por intermédio do seu Presidente, o Senhor **César Fernando Schiavon Aldrighi**, Brasileiro, portador do CPF nº ***.920.200-**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade nº ***4701*** DPC, residente em Brasília/DF, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED 109 (22641558) - Transferegov Nº 970724, celebrado com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68 sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, nº 1.692, Bairro Tirol, Natal-RN, neste ato representado pelo Reitor, Senhor **José Arnóbio de Araújo Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 761.***.***-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 109 (SEI nº 22641558), doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes ao Plano de Trabalho e realizar aditivo de valor e prazo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 109 (22641558), celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula primeira do art. 10 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e no item 4 – OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 109 (22641558).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Quanto o Termo de Execução Descentralizada - TED 109 (22641558), este passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) A vigência da parceria prevista no item **5 - VIGÊNCIA** passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Tendo assim:

Início: Dezembro/2024

Fim: Dezembro/2027

b) Com o aditivo de valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o item **6 - VALOR DO TED** passa a ser de **R\$ 2.393.293,33** (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

3.2. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED 483 (29914869), no qual retifica-se os seguintes itens:

a) **4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED;**

b) **9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

c) **10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

d) **11 – PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Incra providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em seu sítio eletrônico oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original 109 (22641558), bem como as alterações previstas no 2º Termo Aditivo 697 (28429701), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

5.2. Assim, o 4º Plano de Trabalho do TED 483 (29914869), passa a integrar o presente Termo Aditivo.

5.3. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Responsável pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi**, Presidente, em 26/08/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho**, Usuário Externo, em 02/09/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29914859** e o código CRC **C86A3DE3**.

Referência: Processo nº 54000.149556/2024-16

SEI nº 29914859

Criado por [felipe.teixeira](#), versão 2 por [felipe.teixeira](#) em 26/08/2026 15:01:33.